



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 075, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre término de Licença Maternidade que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – EFETUAR, a partir de 08/06/2022, o término da Licença Maternidade efetuada a servidora Sr^a. ANDREZA CRISTINA MALUZI PALMEIRA – Matr. 598.1, cargo efetivo de OFICINEIRA DE DANÇA, DETERMINANDO que a mesma retorne a sua função (Setor do Bem Estar Social – Dept Mun de Assistência Social – Projeto Criança e Adolescente em Ação).

Art. 2º – Fica revogada a portaria nº. 199/2021 de 13/12/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de junho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal